



TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO:

01.01. O presente Termo de Referência tem por objetivo registrar os menores preços para fornecimento de cestas básicas, conforme detalhamento do objeto (item 03.03.), com a finalidade de ofertar segurança alimentar às famílias atendidas pelos programas Municipais, "Lei de Adoção e às pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Araras.

02. DA JUSTIFICATIVA:

02.01. Considerando que pós-pandemia exige medidas, inclusive, para o enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional visando à proteção das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

02.02. Considerando que a oferta de alimentos deve ser realizada na perspectiva do direito humano à alimentação, princípio estruturante da política de segurança alimentar e nutricional para desenvolver ações que visam ao atendimento de situações de fragilidade na capacidade de famílias e indivíduos no enfrentamento às vulnerabilidades sociais.

02.03. Considerando que o Programa Social de transferência de renda dessa Secretaria (Pró – alfabetização), inclui a cesta básica como benefício.

02.04. Considerando que o Programa Nutrir conforme a Lei nº 5.537 de 03/06/2022 é a política compensatória, temporária condicionada e emergencial, de garantia mínima de segurança alimentar e nutricional para famílias e/ou munícipes, visando assegurar o direito humano à alimentação adequada.

02.05. Considerando que os Benefícios Eventuais conforme a Lei nº 5.339 de 12/08/2020 prevê o auxílio decorrente da situação de vulnerabilidade temporária na forma de concessão em bens materiais reconhecendo principalmente a alimentação como necessidade básica.

02.06. O órgão gestor da Assistência Social - Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Araras, solicita a devida aquisição dentro da legislação pertinente para garantir que as pessoas/famílias tenham o direito garantido na forma de alimentação – cestas básicas.

03. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

03.01. As cestas básicas de gêneros alimentícios serão fornecidas de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência.



03.02. Estima – se para cesta básica de gêneros alimentícios, destinada aos atendimentos do item 02.01. a quantidade de 30.000 (trinta mil), com a estimativa mensal de 2.500 (duas mil e quinhentas) cestas básicas. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 01 (um) ano, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/21 e do art. 165 do Decreto Municipal nº 7.201/23. Lembrando que caso a Secretária assim desejar, é possível prever a possibilidade de prorrogação por igual período, nos moldes do art. 6º, inciso XXIII, letra (a), da nova lei de licitações e contratos.

03.03. A cesta de gêneros alimentícios deverá conter os seguintes produtos alimentícios:

Gêneros Alimentícios:

Quantidade	Unidade	Especificações do Produto
10	kg	ARROZ AGULHINHA POLIDO TIPO 01 - 100% GRÃOS NOBRES. Especificação: Arroz agulhinha polido, longo fino, tipo 01, 100% grãos nobres. Máximo de 12% de umidade. Isento de sujidades e materiais estranhos; Composição nutricional por porção de 50g: VCT: 180cal, Carboidratos 40g, Proteínas 3,5g, Fibras 0,9g. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Branca polida, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico contendo 5Kg. Prazo de validade: mínima de 180 dias. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.
02	kg	FEIJÃO COMUM, CLASSE CORES, GRUPO 1, (CARIOQUINHA) TIPO 1 : grãos novos, inteiros e sãos, sem defeitos e quebras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos. Composição nutricional por porção de 60g: vct: 210 kcal, carboidratos 40g, proteínas 13g, gorduras totais 0,9g, gorduras saturadas: 0,3g; fibras 13g, sódio 0mg, cálcio 79mg, ferro 5,2mg. Acondicionado em saco plástico polietileno atóxico, transparente, termossoldado, com capacidade para 1(um) kg cada, com prazo de validade mínimo de 150 dias. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote.
01	Pct	Café em pó homogêneo; torrado moído; tradicional; isento de sujidades; elaborado com grãos selecionados, empacotado à vácuo, com selo de pureza ABIC embalagem de alumínio de 500g, devendo constar na embalagem de forma legível, data de validade e lote; características organolépticas, microbiológicas microscópica que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente sendo esta resolução Anvisa 277, de 22 de setembro de 2005 e instrução normativa nº 08 de 11 de junho de 2003 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e, complementar a norma de qualidade recomendável ABIC.
05	kg	Açúcar obtido de origem vegetal (cana-de-açúcar); cristal; com aspecto, cor, cheiro próprio e sabor doce; isento de sujidades,

120



MUNICÍPIO DE ARARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL

acaosocial@araras.sp.gov.br | (19) 3543-1400



		parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais; com teor de sacarose mínimo de 99,3% e umidade máxima permitida, acondicionados embalagem plástica contendo 5 (cinco) quilos kg. Deverá ser rotulado de acordo com a rotulagem nutricional obrigatória - RDC 259 de 20 de setembro de 2002 da ANVISA ou posterior a ser editada. Possuir valor nutricional para cada porção de 5g: valor calórico/energético 20kcal; carboidratos 5g; proteínas 0g; gorduras totais 0g.
02	kg	Macarrão, sendo duas unidades tipo espaguete e duas unidades parafuso; composto de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. Acondicionado em embalagem de 500g. Deverá conter em sua informação nutricional na porção de 80g; valor energético 259kcal, carboidratos 54g, proteínas 6,6g, gorduras totais 1,1g, fibra alimentar 1,6g.
04	sachê	Molho de tomate; tradicional; concentrado; na cor vermelha; com odor e sabor característicos; acondicionado em embalagem de sachê de 300g
01	kg	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico obtida de matéria sã, limpa, isenta de terra, sujidades, larvas e parasitas. Acondicionada em embalagem de 1 (um) quilo. Não conter gorduras trans, gorduras saturadas e sódio. Possuir valor nutricional para cada porção de 50g: valor calórico/energético 170kcal; carboidratos 36g; proteínas 5,0g. gorduras totais 0,0g; fibra alimentar 1,6g.
01	kg	Farinha de mandioca, obtida da mandioca descascada, fragmentada, dessecada (raspa) e em seguida molda e peneirada; devem ser fabricadas a partir de matérias primas limpas; isentas de material terroso e/ou com parasitas; não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas; de aspecto fino e seco; cor branca; com odor e sabor característicos; Acondicionada em embalagem de 500g. Deverá obedecer a legislação vigente de boas práticas de fabricação. Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. "Regulamento técnico para produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos". O prazo de validade do produto será estabelecido de acordo com a legislação vigente, apresentando prazo máximo conforme o fabricante.
01	Pct	Fubá de milho, embalagem de 500g. Ingredientes: Farinha de milho, ferro e ácido fólico (vitamina B9). Informação Nutricional na porção de 50g: valor calórico máximo de 190 kcal, Carboidratos máximo 40g, proteínas mínimo 3g, Gorduras totais máximo 1,0g, Gorduras Saturadas máximo 0g, Gorduras Trans máximo 0g, Fibra alimentar mínimo de 2,0g; Sódio máximo 0mg; mínimo de ferro 2,00 mg, mínimo de 75 µg de ácido fólico. Embalagem primária: Em saco plástico atóxico transparente de 500g.
01	kg	Sal refinado iodado; comum; do tipo 1; aspecto de cristais com granulação uniforme; não devendo estar pegajoso ou empedrado;

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE ARARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

acaosocial@araras.sp.gov.br | (19) 3543-1200



		cor branca; odor inodoro; sabor salino salgado próprio; isento de sujidade, micro-organismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações no alimento ou que indiquem emprego de uma tecnologia inadequada.
03	frasco	Óleo de soja refinado,; produzido a partir de sementes de soja, através de processo de extração e refino; aspecto limpo e isento de impurezas a 25°C; cor, odor e sabor próprio; ausência de turvação e substâncias em suspensão, além de sujidades, parasitas e larvas; a embalagem primária do produto deverá ser de garrafa pet e apresentar peso líquido de 900ml. Validade mínima de fabricação de 12 meses.
02	Latas	Sardinha em lata; elaborado com sardinhas integrais; descabeçadas; esvisceradas; livres de nadadeiras. Contendo sardinhas, água de constituição, óleo comestível e sal. Com as seguintes informações nutricionais na porção de 60g: valor energético 114kcal, carboidratos 0g, proteínas 14g, gorduras totais 6,5g, Gorduras saturadas 1,3g, gorduras trans 0g, gorduras monoinsaturadas 1,9g, gorduras poli-insaturadas 3,3g, ômega-3 1101mg, EPA 463mg, DHA 357mg, Colesterol 70mg, fibra alimentar 0g, cálcio 221mg e sódio 330mg. Em latas de 125g.
01	Sachê	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Características Técnicas: Instantâneo, contendo no mínimo 25% de proteína e mínimo 26% de lipídios. Deverá ser enriquecido com doze vitaminas e cinco minerais. Composição na porção de 26g de no máximo 93mg de sódio. Umidade máxima de 3,5%. Somente será aceito produto de origem nacional (IN nº 11 de 09/09/1999-MAA). Observação: Não deve conter glúten. Características organolépticas: pó fino e sem grumos, cor branco amarelado, sabor e odor característicos. A dissolução deve ser feita em água de qualquer temperatura. Embalagem: o produto deverá ser embalado em filme de poliéster metalizado e selado automaticamente acondicionado em sacos de PEBD, folha simples, identificado conforme legislação, com peso líquido de 400 gr. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação. Embalagem, rotulagem e validade conforme legislação vigente e de forma indelével. Sendo registrado no MAPA.
01	Pct	Milho para pipoca; beneficiado; polido; grupo duro; grãos graúdos e sadios; classe amarelo; tipo 1; em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, inviolável, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Produto separado de matéria prima seca e limpo; isento de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas; livre de umidade; aspecto, cor e aroma embalagem de 500g.

Parágrafo único: serão aceitos valores aproximados, variáveis de até 20% para mais ou para menos, no tocante a valores calóricos/energéticos, carboidratos, gorduras trans e etc. Conforme relata o subitem 03.03.



04. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

04.01. As cestas básicas de gêneros alimentícios serão entregues nos endereços: Praça Emílio Ferreira, s/n – Centro e Rua Irineu Carroci, S/N – José Ometto II, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

04.02. Os pedidos, contendo a quantidade total mensal necessária, serão entregues à empresa vencedora com 03 (três) dias de antecedência, da data prevista para entrega.

04.03. As cestas básicas de gêneros alimentícios serão recebidas:

- a) Provisoriamente, mediante recibo, no ato da entrega, para posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações, quantidades e atendimentos das exigências deste termo. As cestas básicas serão devolvidas na hipótese dos produtos não serem compatíveis com as especificações e normas do contrato, devendo ser substituído pela empresa no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos. Somente será admitida uma única troca/substituição.
- b) Definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recibo provisório, após a confirmação da conformidade, aceitabilidade, qualidade e o atendimento integral das evidências.

05. DOS LAUDOS BROMATOLÓGICOS:

05.01. A empresa vencedora deverá apresentar, quando solicitado pela Prefeitura, laudo bromatológico completo dos produtos componentes das cestas básicas de alimentos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

06. DO ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

06.01. A empresa vencedora é obrigada a cotar produtos que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial a ANVISA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

07. DAS EMBALAGENS E VALIDADE DOS PRODUTOS:

07.01. As embalagens dos produtos deverão ser resistentes e lacradas.

07.02. Os produtos deverão ser acondicionados em sacos plásticos leitosos ou brancos, resistente, referência 15(quinze), adequado para receber o peso total bruto dos produtos de cada cesta básica.



07.03. Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora com prazo de validade superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega ao Município de Araras.

08. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

08.01. A gestão da execução de todas as atividades complementadas neste termo de referência e seu(s) respectivo(s) anexo(s) é de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social de Araras - SP.

08.02. Se houver, pela empresa vencedora, alguma modificação nos itens desse Termo de Referência, o mesmo deverá ser justificado via e-mail acaosocial@araras.sp.gov.br no prazo de 14 (quatorze) dias antes da próxima entrega para ser devidamente aprovado.

Araras, 22 de Abril de 2024.

Pascoala Isabel Cervantes Perches
Secretária Municipal de Assistência Social

Andréa H. S. Campos
Nutricionista – CRN3: 34336
SMAS